



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**EMENTA: PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025 – “Revoga o Parágrafo único do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Guaçuí/ES”. **Autoria da Mesa Diretora da CMG.****

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº. 001/2025, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer da Procuradora desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 08 de abril de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL** \_\_\_\_\_

**- Presidente -**

**PAULO HENRIQUE COUZI ROSA** \_\_\_\_\_

**- Relator -**

**RENATO FARIA NOGUEIRA** \_\_\_\_\_

**- Membro -**

